



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/12/2023

Leviage M.A. Leme

AUTORIZAÇÃO N.º 170/2023

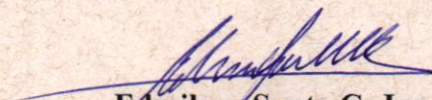
O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Construtora Meirelles Mascarenhas LTDA.**, CNPJ. 03.477.793/0001-22, localizada na BR-319, Km 592,62, margem direita (MAO/HUM) a realizar a Instalação e Operação de tanque de combustível aéreo e cilíndrico com capacidade de 18.09 m³ em uma área de 0,31 há, conforme solicitação efetuada por meio dos documentos constantes no processo n.º 01.01.030201.022741/2023-01, de acordo com as coordenadas geográficas e com as seguintes restrições:


PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	7°1'24.52''S	63°6'9.22''W	P3	7°1'24.39''S	63°6'9.47''W
P2	7°1'24.39''S	63°6'9.21''W	P4	7°1'24.52''S	63°6'9.47''W

- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- Nas situações de sinistro e emergência, adotar os procedimentos constantes no Plano de Atendimento Emergencial - PAE e encaminhar imediatamente ao IPAAM relatório circunstanciado do evento;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade.
- É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado;
- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02;

Validade: 01 ano

Manaus, 20 DEZ 2023


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente